

LEI Nº 446/2013

Ementa: Altera o anexo I da Lei nº 429/2012 e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo I da Lei nº 429/2012 passa a ter a seguinte redação.

ANEXO I DA LEI Nº 446/2013

Quadro de Cargos para a contratação temporária de excepcional interesse público

GUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL	CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO "A"	PA	30
	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO "B"	PB	50
	ASSISTENTE DE SALA		30
	CUIDADOR		10
	SECRETÁRIO ESCOLAR		5
	MERENDEIRA		10

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 03 de maio de 2013.

ROBERTO FORTUNATO FIORIN
Prefeito Municipal